



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Sexta-feira • 10 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3213

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Índice

Decretos	-----	01 até 09.
Licitações	-----	10.
Atos Administrativos	-----	11 até 13.

### Decretos



#### DECRETO Nº. 035/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102  
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **CREUZA MARIA DE JESUS RAMOS**, do cargo  
de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, SÍMBOLO CC16**,  
constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO  
DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2020.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 036/2020**

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **RENILZA DE OLIVEIRA SANTANA**, do cargo de **SUBCOORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, SÍMBOLO CC11**, e nomeada para o cargo de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E PATRIMONIAL, SÍMBOLO CC 09**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2020.

**GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de janeiro de 2020.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 037/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **JOEBERT DE OLIVEIRA SANTOS**, do cargo de **SUBCOORDENADOR DE BANCO DE DADOS, SÍMBOLO CC11**, e nomeado para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SÍMBOLO CC11**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2020.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 038/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **JAMILE DE ANDRADE SILVA**, do cargo de **SUBCOORDENADORA DE ARQUIVOS E DADOS ESTATÍSTICOS, SÍMBOLO CC11**, e nomeada para o cargo de **SUBCOORDENADORA DE BANCO DE DADOS, SÍMBOLO CC11**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2020.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº. 039/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **SERGIO RICARDO ALMEIDA CALDAS**, para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE ORÇAMENTO, SIMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal nº. 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2020.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº 041/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

**“Altera o Decreto nº 041/2016, de 19 de janeiro de 2016, que nomeia os membros eleitos e suplentes para a formação do Conselho Tutelar de Mata de São João, Bahia”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei Municipal nº 536/2013,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - O Conselho Tutelar será integrado pelos seguintes representantes:**

**Titulares Eleitos:**

1. Núbia Silva Souza Cardoso
2. Diana Santos de Azevedo
3. Gilcimar de Jesus Cruz
4. Alessandra Pimentel Dias
5. Jamyle Lima Almeida

**Suplentes Eleitos:**

1. Maiara Silva dos Santos Dias
2. Adamilly dos Santos Ferreira Jorge
3. Robson Reis dos Santos
4. Mércia Figueirêdo da Silva Moura
5. Laine Silva Souza
6. Ednair do Carmo Pereira
7. Elenice Santos de Almeida Paiva



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



8. Rosimere Vieira Passos
9. Elaine Santos Pereira de Jesus
10. Edneia Teixeira de Jesus
11. Josinete Teixeira Nascimento
12. Dielza de Jesus Martins
13. Marilu da Silva
14. Emerson Carlos Miranda

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2020.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**DECRETO Nº. 042/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **RODRIGO SILVA SPINOLA**, do cargo de **CHEFE DE SETOR CEMITÉRIOS LITORAL, SIMBOLO CC16**, da Lei Municipal Nº. 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2020.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>





**DECRETO Nº. 043/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **DIEGO SILVA MENEZES**, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL SEDE, SIMBOLO CC16**, constante da Lei Municipal Nº. 636/2017, atualmente em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2020.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

## **Licitações**

**AVISO DE LICITACAO N.10/2020 – PE 15/2020RP.** Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de MSJ e Escola Rural Rolf Weinberg, com recurso do PNAE-FNDE para o EJA, AEE, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, MAIS EDUCAÇÃO/INTEGRAL E ENSINO MÉDIO, e utilização de recursos próprios. **Abertura:** 23/01/2020 às 09h./ **Prefeito:** Otávio M. M de Oliveira.

**Atos Administrativos**

51  
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

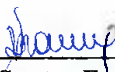
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 744/2019, de 17 de abril de 2019.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21596/2019

BENEFICIÁRIO(A): NUBIA SANTOS DOS ANJOS

VALOR MENSAL: 200,00 (duzentos reais)

Mata de São João, 10 de Janeiro de 2020.

  
Mariane Santos França Santana  
Secretária de Ação Social



**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2019  
Processo nº 18.153/2019**

No aditivo ao contrato nº 069/2019, publicado em 08/01/2020.

**Onde se lê:**

“Mata de São João, 08 de janeiro de 2019.”

**Leia-se:**

“Mata de São João, 08 de janeiro de 2020.”

Mata de São João, 09 de janeiro de 2020.



**MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**  
Otávio Marcelo Matos de Oliveira  
Prefeito Municipal



**CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA**  
Paulo Junior Cerqueira Correia



Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João - BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)

Página 1 de 1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO-BA  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
PROCESSO DE ESCOLHA 2019 PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**


**TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO-BA, COM MANDATO PÚBLICO DE 2020/2024.**

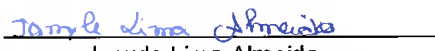
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mata de São João-Ba, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 536/2013, declara que no dia 10 de janeiro de 2020, às 9h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata de São João-Ba, à Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº, Centro, compareceram os candidatos eleitos: Núbia Silva Souza Cardoso, Diana Santos de Azevedo, Gilcimar de Jesus Cruz, Alessandra Pimentel Dias e Jamyle Lima Almeida, para integrarem o Conselho Tutelar deste Município, eleitos no Pleito Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, em 06 de outubro de 2019. Sendo convidados pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Sra. Sonja Pires Nunes Silva e pelo Prefeito Sr. Otávio Marcelo Matos de Oliveira, declaram por sua vontade tomar posse, consolidando o compromisso de exercer com probidade e cumprir, fielmente, todos os deveres que lhes são atribuídos, assumindo, dessa forma, todos os encargos do mandato público de que se investe, velando pela defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, como serviço relevante prestado ao município e firmaram na forma da Lei, o seguinte compromisso: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR, A LEI MUNICIPAL 536/2013, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHAR NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PELO SEU BEM-ESTAR. \_ ASSIM PROMETO”** Concluídas as formalidades, o Prefeito Sr. Otávio Marcelo Matos de Oliveira, usando das atribuições conferidas pelo art. 33, § 3º da Lei Municipal 536/2013, solenemente declarou nomeados e empossados os Conselheiros Tutelares Titulares deste município. Nada mais havendo a ser tratado, eu Janete Jane Pacheco Lima, na condição de Secretária Executiva do CMDCA, lavrarei o presente Termo, que vai assinado por mim, pela Presidente do CMDCA, pelo Prefeito Municipal, pelos Conselheiros Tutelares Titulares. Mata de São João-Ba, 10 de janeiro de 2020.

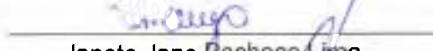
  
Núbia Silva Souza Cardoso  
1ª Conselheira Tutelar Titular

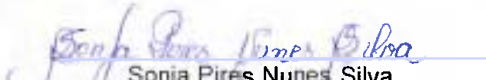
  
Diana Santos de Azevedo  
2ª Conselheira Tutelar Titular

  
Gilcimar de Jesus Cruz  
3º Conselheiro Tutelar Titular

  
Alessandra Pimentel Dias  
4ª Conselheira Tutelar Titular

  
Jamyle Lima Almeida  
5ª Conselheira Tutelar Titular

  
Janete Jane Pacheco Lima  
Secretária Executiva CMDCA

  
Sonja Pires Nunes Silva  
Presidente do CMDCA

  
Otávio Marcelo Matos de Oliveira  
Prefeito Municipal